



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



EDITAL POSGRAP/CORI/COPGD/UFS Nº 03/2025

Apoio à Internacionalização de Publicações Científicas

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por intermédio da Pró-Reitoria de Pós- Graduação e Pesquisa (POSGRAP), da Coordenação de Relações Internacionais e da Coordenação de Pós-graduação (COPGD), torna público o Edital de Apoio a Publicações Científicas Internacionais, ao tempo que convoca os pesquisadores/docentes dos Programas de Pós-Graduação Acadêmicos e Profissionais (PPG) *stricto sensu* a apresentarem propostas que atendam aos termos estabelecidos no presente Edital.

1. Natureza

Apoio a publicações de artigos **internacionais**, em língua estrangeira (preferencialmente inglês), realizadas **em revista científica indexada nas plataformas Scopus ou Web of Science com fator de impacto JCR e citescore maior ou igual a 1 para área do programa ou citescore maior ou igual a 3 para áreas afins**, de acordo com o critério estabelecido pela área/CAPES do PPG, oriundos de atividades de pesquisa científica ou tecnológica da pós-graduação (mestrado e doutorado), cujo orientador seja **DOCENTE PERMANENTE** de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFS.

2. Objetivos

- 2.1 Fortalecer a internacionalização da pesquisa na Universidade Federal de Sergipe, apoiando institucionalmente os pesquisadores, estudantes e os grupos de pesquisa;
- 2.2 Contribuir para a consolidação da Internacionalização dos Programas de Pós-graduação e de Linhas de Pesquisas.

3. Recursos

- 3.1 As propostas aprovadas serão financiadas de acordo com os recursos do orçamento disponibilizado pela POSGRAP e CORI, no valor global de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil) para aplicação até 15 de dezembro de 2025;
- 3.2 Cada proposta apresentada terá como valor máximo **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, limitada a 01 (uma) proposta por proponente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



3.3 As solicitações serão atendidas considerando o fluxo de apresentação até que seja atingido o recurso disponibilizado, mas levando-se em **consideração o item disposto no item 1 do edital.**

3.4 Em caso de empate na análise das solicitações que atendam ao fluxo de apresentação conforme o item 3.3, será priorizada a solicitação de candidato ou proponente que atenda melhor ao item 1 do edital, quanto ao impacto da revista escolhida, persistindo o empate, será priorizada a solicitação que tenha sido protocolada primeiro, considerando a data e hora de envio via SEI.

4. Itens Financiáveis

4.1 Despesas no ano corrente, com revisão, tradução e/ou pagamento de publicação de manuscrito a submeter, submetido, aceito ou publicado em periódico qualificado **em revista indexada nas plataformas Scopus ou Web of Science com fator de impacto JCR e citescore maior ou igual a 1 para área do programa ou citescore maior ou igual a 3 para áreas afins.**

4.2 O valor máximo por proponente está descrito no item 3.2 deste edital, podendo, assim, custear total ou parcialmente as despesas descritas no item 4.1.

5. Dos Requisitos e Condições para Solicitação

5.1 O proponente está limitado a apresentação de uma única proposta como autor ou coautor. Considerando-se como proponente, para os fins previstos neste edital, o orientador que seja pesquisador/docente PERMANENTE de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFS, que constar no manuscrito/artigo como autor(a) ou coautor(a) do artigo, tendo OBRIGATORIAMENTE o nome do orientando do PPG no manuscrito/artigo como um dos autores principais.

5.2 Para o pesquisador/docente:

- I. ser orientador do discente de Doutorado/Mestrado;
- II. ser docente permanente de um Programa de Pós-Graduação da UFS;
- III. estar cadastrado no SIGAA;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



- IV. não ser Bolsista Produtividade em Pesquisa ou de Desenvolvimento Tecnológico (em todas as suas categorias), ou equivalente do CNPq ou qualquer outra instituição de fomento à pesquisa;
- V. estar adimplente com os compromissos assumidos com a POSGRAP devido ao vínculo com o PPG;
- VI. possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias;
- VII. possuir cadastro atualizado no ORCID (<https://orcid.org>);
- VIII. constar como autor ou coautor do artigo conforme descrito no item 5.1;
- IX. quando necessário, estar cadastrado no SISGEN (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado) de acordo com a Lei 13.123/2015, caso o trabalho tenha tido acesso ao Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado.

5.3 Para o artigo:

- I. ter a participação do pesquisador/docente orientador e **OBRIGATORIAMENTE** do discente orientado do Doutorado/Mestrado como autor ou coautor;
- II. conter **OBRIGATORIAMENTE** a UFS como instituição de filiação do autor ou coautor e fazer alusão ao Programa de Pós-Graduação da UFS de vinculação de orientador e orientando;
- III. fazer referência ao apoio recebido pela CAPES, conforme dispõe a Portaria CAPES nº 206, de 04/09/2018, e/ou demais agências de fomento, caso algum dos pesquisadores/docentes e/ou discentes envolvidos no artigo tenham recebido bolsa ou qualquer apoio financeiro.

6. Das Solicitações

As solicitações deverão ser encaminhadas, a partir de **22 de outubro de 2025**, à Coordenação de Pós-graduação - COPGD exclusivamente via Sistema Eletrônico de Informações SEI (<https://www.sei.ufs.br/>), sendo informado no campo Tipo de Processo: ADMINISTRAÇÃO GERAL, no Campo ESPECIFICAÇÃO: PAGAMENTO AUXÍLIO FINANCEIRO (PESQUISADOR), no campo "CLASSIFICAÇÃO POR ASSUNTO: 130- CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (INCLUSIVE NA MODALIDADE A DISTÂNCIA)", no campo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



“Assunto detalhado: EDITAL POSGRAP/CORI/COPGD/UFS Nº 03/2025 - Apoio a Publicações Científicas internacionais” e no campo “Natureza do processo: Nível de Acesso: Público

O processo deverá ser instruído com os seguintes documentos, em ordem:

- I. formulário (anexo 1) devidamente preenchido e assinado;
 - II. comprovante de aceite do artigo pela revista;
 - III. versão final do artigo aceito e/ou publicado;
 - IV. comprovante do pagamento (à pessoa física ou jurídica), em nome do proponente, requerente do serviço de tradução, revisão ou taxa de publicação (fatura do cartão de crédito, boleto bancário ou *INVOICE*);
 - V. comprovante de *Currículo Lattes* atualizado nos últimos 30 dias (APENAS A PRIMEIRA PÁGINA);
 - VI. comprovante de cadastro atualizado no ORCID (<https://orcid.org>);
 - VII. comprovante de cadastro dos autores no SISGEN, para trabalho que tenha tido acesso ao Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado.
-
- 6.1 O proponente que submeter proposta com orçamento para revisão, tradução ou taxa de publicação, ficará obrigado a anexar ao processo, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do recurso, nota fiscal e comprovante de pagamento para o orçamento apresentado (revisão ou tradução) ou comprovante de pagamento da taxa de publicação quando solicitado recurso para essa modalidade, sob pena de ressarcimento à UFS do valor recebido.
 - 6.2 O não cumprimento do item 6.1 irá configurar pendências junto à POSGRAP.
 - 6.3 Caso o processo seja enviado após o prazo final das solicitações (conforme cronograma – item 7), este não será aceito, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



7. Cronograma

Lançamento do Edital	20 de outubro de 2025
Início das solicitações	22 de outubro de 2025
Prazo final das solicitações	até que seja atingido o total do recurso disponibilizado ou 15 de dezembro de 2025
Avaliação de enquadramento e encaminhamento para pagamento	serão realizadas em fluxo contínuo considerando o recebimento dos processos pela COPGD.

8. Disposições Finais:

A POSGRAP pode, sem aviso prévio, deferir parcialmente o valor solicitado por proposta, buscando atender o maior quantitativo de propostas recebidas.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico copgd@academico.ufs.br

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela POSGRAP.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 20 de outubro de 2025.

Eduesley Santana Santos
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Rita de Cássia Almeida Vieira
Coordenadora de Relações Internacionais

Yzila Liziane Farias Maia de Araujo
Coordenadora de Pós-Graduação